



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Juru
"Gabinete da Prefeita"

MENSAGEM

PROJETO DE LEI Nº 021/2022, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores(as) Vereadores(as),

Submeto à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal o Projeto de Lei 021/2022, de 09 de setembro de 2022, que dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar para o Orçamento Geral do Município de Juru/PB e, dá outras providências.

Na teoria política do Estado ao Poder Legislativo compete materializar a vontade do Povo. À administração cabe executar os mandamentos legais. Sua função não é criadora, mas executora direta. Se assim é, nada mais natural que, para o equilíbrio do sistema da divisão de funções, seja outorgado essa função específica de fiscalização ao Poder Legislativo.

Assim, considerando, o controle financeiro inerente a essa respeitável Casa de Leis e, tendo em vista a vigência do Art. 8º da Lei Municipal nº 676/2021, que dispõe sobre o Orçamento do Município de Juru para o exercício corrente, consignando autorização para abertura de créditos adicionais suplementares em mais 30% do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, perfazendo o total de 70%, solicitamos dos ilustres Vereadores, a aprovação do Projeto de Lei, em tela, justificado nas ações imediatas de prevenção e resultados de diversas pastas dessa Administração, tais como: Folha de Pagamento da Saúde, Educação, pagamento de Aposentadorias e Pensões dentre outras; que, no seu bojo orçamentário já ditam insuficientes para o exercício corrente, evitando, assim, prejuízos à programação orçamentária e financeira deste município no decorrer do exercício corrente.

Aproveito o ensejo para, requerer que a tramitação ocorra no regime de **URGÊNCIA ESPECIAL** como forma de evitar a paralisação das ações de governo em razão da falta de dotação orçamentária.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Juru
"Gabinete da Prefeita"

Neste sentido, certa de que o assunto merecerá a pronta acolhida e aprovação por parte dos Membros dessa Edilidade, reafirmo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Juru/PB, 09 de setembro de 2022.

SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA
Prefeita Constitucional





**Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Juru
"Gabinete da Prefeita"**

CÂMARA MUNICIPAL DE JURU
PROVISO
14 de Setembro de 2022
Presidente
19/24 Secretário

PROJETO DE LEI Nº 021/2022, DE 09 DE SETEMBRO 2022

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR PARA O ORÇAMENTO
GERAL DO MUNICÍPIO DE JURU-PB, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU/PB**, no uso de suas atribuições e competências legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Juru/PB e demais normas correlatas, vem, com o devido respeito, submeter à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, através de Decreto, Créditos Suplementares no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2022, até o limite de 30% (trinta por cento) para adequação e reforço de dotações orçamentárias.

Art. 2º Os recursos para atender o artigo acima serão provenientes de anulação parcial ou total de dotações do orçamento vigente.

Art. 3º O limite autorizado no Art. 8º da Lei Municipal Nº 676/2021 para o exercício de 2022 passa a ser de 70% (setenta por cento).

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor em 01 de setembro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru,
Estado da Paraíba, em 09 de setembro de 2022.


SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA
Prefeita Constitucional